CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 16 DE JULHO DE 2024

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **inclusão de uma premiação específica para a categoria de pessoas com deficiência no evento de corridas de rua promovido por este município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a **inclusão de uma premiação específica para a categoria de pessoas com deficiência no evento de corridas de rua promovido por este município.**

JUSTIFICATIVA

A inclusão de uma premiação específica para a categoria de pessoas com deficiência no evento de corridas de rua promovido por este município é uma medida de extrema importância e relevância social. Primeiramente, tal iniciativa promove a igualdade de oportunidades, incentivando a participação ativa de pessoas com deficiência em atividades esportivas, o que contribui significativamente para a inclusão social e a valorização da diversidade.

Além disso, a premiação específica reconhece e valoriza o esforço e a dedicação desses atletas, que muitas vezes enfrentam desafios adicionais para competir. Esse reconhecimento não só motiva os participantes, mas também inspira a comunidade como um todo, mostrando que o esporte é um direito de todos e que a superação de barreiras é possível.

Por fim, a inclusão dessa categoria na premiação fortalece o compromisso do município com a promoção de políticas públicas inclusivas e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao reconhecer e premiar os atletas com deficiência, o município demonstra seu apoio à causa da inclusão e incentiva outras cidades a adotarem medidas semelhantes.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br